



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 079 /2008.

Fixa a remuneração do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.999, de 10 de outubro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 07/02/2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças
Em, 07/02/2008

RESOLVE:

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Art 1º - Fica estabelecido em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) o vencimento base do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O valor fixado no art. 1º, se aplica, retroativamente a 01 de setembro de 2007, a contratos temporários que o Município eventualmente tenha que celebrar para manutenção das atividades dos ACS nos bairros, enquanto não realizar o processo seletivo de que tratam a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas pela unidade 060102, Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica, Programa nº 0044.2097, Agentes Comunitários de Saúde, constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de setembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 07/02/2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
22 de janeiro de 2008.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 07/02/2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =